



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº /2025

De: GAB./VER. GILSON CÉSAR DA COSTA

Data: 21 de novembro de 2025

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 831/2025
Data: 25/11/2025 - Horário: 17:27
Legislativo - EMD 71/2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R\$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R\$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R\$ 480.843,99, resulta em R\$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:

APAE-Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Manhuaçu R\$ 15.000,00



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

CNPJ:18.497.032/0001-00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Subvenção Social para

HCL R\$ 40.000,00

Manhuaçu-MG

Finalidade: Aquisição de cadeiras confortáveis para acompanhantes, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.3. Subvenção Social para

Zenfibro R\$ 5.000,00

CNPJ 43.085.971/0001-94

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para

Clínica Abundante VidaR\$ 4.421,99

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.5. Recurso para

Secretaria Municipal de Saúde..... R\$ 170.000,00

Finalidade: livre

01.6. Subvenção Social para:

Asilo São Vicente de Paulo R\$ 6.000,00

CNPJ 22.050.553/0001-91

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUB-TOTAL R\$ 240.421,99

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Recurso para

Secretaria de Desenvolvimento Social R\$ 15.000,00

Finalidade: Compra de Uniforme para Alunos do Projeto PET de Vilanova

02.2. Subvenção Social para

Associação de Moradores Comunidade Vilanovense (COMVILAN)R\$ 10.000,00

Finalidade: Festa de aniversário do clube de motoqueiros MC Falcões Rota 116, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para

APEF..... R\$ 6.000,00

Finalidade: Aquisição de materiais esportivos para escolinha de futebol feminino do bairro Santa Luzia SLEC Santa Luzia Esporte Clube

02.4. Subvenção social para



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

DAREI Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhauçu
..... **R\$ 10.000,00**

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Subvenção Social para

Associação de Moradores Comunidade Vilanovense (COMVILAN) R\$ 124.422,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.6. Recurso para

Secretaria Municipal de Infraestrutura **R\$ 50.000,00**

Finalidade: Aquisição de materiais para calçamento da estrada principal do chacreamento Condomínio Waldomiro Klein, no distrito de Realeza

02.4. Subvenção Social para

Associação Esportiva de Dom Correa AECADC R\$ 12.500,00

Finalidade: Para aquisição/compra de carrinho/trator de cortar grama de campos de futebol de Dom Correa Pampulha/Dom Corrêa

0.2.5. Subvenção Social para

Associação de Moradores Comunidade Vilanovense (COMVILAN) R\$ 12.500,00

Finalidade: Para aquisição/compra de carrinho/trator de cortar grama de campo de futebol de Vilanova.

SUB-TOTAL (2) R\$ 240.422,00

TOTAL R\$ 480.843,99

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

GILSON CÉSAR DA COSTA
VEREADOR - AUTOR DAS EMENDAS